

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3337/2004

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera os dispositivos das Leis n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, n.º 9.9961, de 28 de janeiro de 2000, n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, n.º 9.986, de 18 de julho de 2000, n.º 9.998, de 17 de agosto de 2000, n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, e n.º 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei n.º 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____

De-se ao § 4º do art.7.º do Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 3.337/2004, a seguinte redação:

Art. 7.º

.....

.....

§ 4º Não se aplica o disposto neste artigo às deliberações sobre documentos classificados como sigilosos, na forma da lei.

JUSTIFICATIVA

A alteração pretende corrigir um exagero, o que é excepcionado são temas cobertos por sigilo e não todas as reuniões deliberativas que tenham um ponto sigiloso na pauta. De resto é importante dizer que o sigilo não atinge as partes do processo, que poderão acompanhar o julgamento.

Sala das Sessões, em

ARNALDO JARDIM

Deputado Federal